



## TERMO CONTRATUAL

### TERMO CONTRATUAL Nº 2022.10.18.01

O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. Queiroz Pessoa, Nº 435, Centro, Banabuiú/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.444.672/0001-91, através da Secretaria de Planejamento, neste ato representado por seu Secretário Sr. FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA** com endereço na Rua Professora Ângela Pinto, nº. 88, Sala 05, Torre, CEP 50710-010 – Recife/PE, Tel. (81) 3445.4469, Email treinamento.tributario@admtec.org.br, inscrito no CNPJ sob o nº 35.328.913/0001-16, representado por MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA, CPF Nº. 079.721.844-02, ao fim assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 03.002/2022 TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULAS CONTRATUAIS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS.

1.1 - A presente contratação decorre do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 03.002/2022 TP e seus anexos, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição e da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

2.1 – O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR MÉDIO
1.	<i>Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir</i>			
1.1	<i>Relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2017: Prazo de 30 dias</i>	SER	01	R\$ 45.026,11
1.2	<i>Relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2018: Prazo de 60 dias</i>	SER	01	R\$ 45.026,11
1.3	<i>Relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2019: Prazo de 90 dias</i>	SER	01	R\$ 45.026,11
1.4	<i>Relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2020: Prazo de 120 dias</i>	SER	01	R\$ 45.026,11
1.5	<i>Relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2021: Prazo de 150 dias</i>	SER	01	R\$ 45.026,11



2.	<b>Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:</b>			
2.1	Relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2017: Prazo de 60 dias;	SER	01	R\$ 44.659,18
2.2	Relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2018: Prazo de 90 dias	SER	01	R\$ 44.659,18
2.3	Relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2019: Prazo de 120 dias	SER	01	R\$ 44.659,18
2.4	Relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2020: Prazo de 150 dias	SER	01	R\$ 44.659,18
2.5	Relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2021: Prazo de 180 dias	SER	01	R\$ 44.659,18
3	<b>Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, discriminados a seguir:</b>			
3.1	Relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2017: Prazo de 30 dias	SER	01	R\$ 44.377,93
3.2	Relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2018: Prazo de 60 dias	SER	01	R\$ 44.377,93
3.4	Relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2019: Prazo de 90 dias	SER	01	R\$ 44.377,93
3.5	Relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2020: Prazo de 120 dias	SER	01	R\$ 44.377,93
3.6	Relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2021: Prazo de 150 dias	SER	01	R\$ 44.377,93
4	<b>Análise das contingências passíveis de redução, fundadas no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos,</b>			





<b>materializados em relatórios anuais</b>				
4.1	Relatório das contingências passíveis de redução, fundadas no endividamento total da administração, exercício 2017: Prazo de 60 dias	SER	01	R\$ 28.152,41
4.2	Relatório das contingências passíveis de redução, fundadas no endividamento total da administração, exercício 2018: Prazo de 90 dias	SER	01	R\$ 28.152,41
4.3	Relatório das contingências passíveis de redução, fundadas no endividamento total da administração, exercício 2019: Prazo de 120 dias	SER	01	R\$ 28.152,41
4.4	Relatório das contingências passíveis de redução, fundadas no endividamento total da administração, exercício 2020: Prazo de 150 dias	SER	01	R\$ 28.152,41
4.5	Relatório das contingências passíveis de redução, fundadas no endividamento total da administração, exercício 2021: Prazo de 180 dias	SER	01	R\$ 28.152,41
5	<b>Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:</b>			
5.1	Relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2017: Prazo de 90 dias	SER	01	R\$ 27.843,03
5.2	Relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2018: Prazo de 120 dias	SER	01	R\$ 27.843,03
5.3	Relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2019: Prazo de 150 dias	SER	01	R\$ 27.843,03
5.4	Relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2020: Prazo de 180 dias	SER	01	R\$ 27.843,03
5.5	Relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2021: Prazo de 210 dias	SER	01	R\$ 27.843,03
6	<b>Entrega de relatórios de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, discriminados a seguir:</b>			
6.1	Relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercício 2017: Prazo de 90 dias	SER	01	R\$ 27.282,52
6.2	Relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercício 2018: Prazo de 120 dias	SER	01	R\$ 27.282,52
6.3	Relatório de diagnóstico de desenvolvimento	SER	01	R\$



	<i>institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2019: Prazo de 150 dias</i>			27.282,52
6.4	<i>Relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2020: Prazo de 180 dias</i>	SER	01	R\$ 27.282,52
6.5	<i>Relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2021: Prazo de 210 dias</i>	SER	01	R\$ 27.282,52
7	<b>Acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de help desk para orientações e dúvidas, discriminados a seguir:</b>			
7.1	<i>Mês 1: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;</i>	SER	01	R\$ 5.234,36
7.2	<i>Mês 2: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;</i>	SER	01	R\$ 5.234,36
7.3	<i>Mês 3: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;</i>	SER	01	R\$ 5.234,36
7.4	<i>Mês 4: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;</i>	SER	01	R\$ 5.234,36
7.5	<i>Mês 5: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;</i>	SER	01	R\$ 5.234,36
7.6	<i>Mês 6: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;</i>	SER	01	R\$ 5.234,36
7.7	<i>Mês 7: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;</i>	SER	01	R\$ 5.234,36
7.8	<i>Mês 8: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;</i>	SER	01	R\$ 5.234,36
7.9	<i>Mês 9: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;</i>	SER	01	R\$ 5.234,36
7.10	<i>Mês 10: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;</i>	SER	01	R\$ 5.234,36
7.11	<i>Mês 11: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;</i>	SER	01	R\$ 5.234,36
7.12	<i>Mês 12: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;</i>	SER	01	R\$ 5.234,36
8	<b>Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how: Prazo de 180 dias;</b>			
8.1	<b>Capacitação e Treinamento com entrega de material didático, discriminados a seguir:</b>  i) <i>Direito Tributário: Módulo de 60 (sessenta) horas: Prazo de 180 dias;</i> ii) <i>Direito Previdenciário: Módulo de 60 (sessenta) horas: Prazo de 210 dias;</i> iii) <i>Direito Processual-Tributário: Módulo de 60 (sessenta) horas: Prazo de 240 dias;</i>	SER	04	R\$ 139.938,13

	iv) <i>Direito Financeiro e Orçamentário: Módulo de 60 (sessenta) horas: Prazo de 270 dias.</i>			
--	---	--	--	--



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

### 3.1 - DA VIGÊNCIA

3.1.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, a critério das partes, mediante termo aditivo, por se tratar de serviços de execução contínua, ser prorrogado e renovado, conforme consulta do TCE protocolada sob nº 2.715/01, Informação técnica nº 111/01 e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 3.2- DO VALOR

3.2.1 - Pelos serviços previstos no objeto constante da cláusula segunda, o contratante pagará a contratada, o valor global de **R\$1.289.456,30 (Um Milhão Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos)**, mediante a apresentação de Nota fiscal/fatura relativa a prestação dos serviços, de acordo a efetiva comprovação de cada item (serviço) contratado, demonstrando o cumprimento de cada etapa e sua devida comprovação, através de relatórios entregues a Administração, e, em caso de obtenção de resultado, pagos conforme valores dispostos neste instrumento.

### 3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1. Os pagamentos serão efetuados, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, através de depósito/transferência eletrônica na conta bancária da CONTRATADA, mediante apresentação do documento fiscal correspondente. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal do Banabuiú/CE e/ou Órgão contratante, acompanhado das Certidões da Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

3.3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 12 (doze) meses de sua vigência, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da prestação dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 Compete ao CONTRATANTE:



- a) Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, respeitadas as disposições da proposta, do presente contrato;
- b) Prestar as informações necessárias com clareza, à contratada para execução dos serviços contratados;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- d) Adotar as medidas solicitadas pela contratada e consideradas necessárias à perfeita execução dos serviços;
- f) Atestar os serviços executados.

#### 4.2 Compete à CONTRATADA:

- a) Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação;
- c) Prestar os serviços de acordo com as solicitações da CONTRATANTE;
- d) Atender às consultas solicitadas pelo CONTRATANTE;
- e) Elaborar minutas de pareceres jurídicos, acompanhados dos respectivos documentos que o instruem;
- f) Elaborar minutas de peças jurídicas, administrativas e/ou judiciais, desde que tenham sido disponibilizados a tempo e modo os documentos necessários;
- g) Disponibilizar um advogado na sede do Município contratante, com carga horária semanal de 16 horas, para o atendimento de consultas verbais ou por meios eletrônicos;
- h) Deslocar até a sede da CONTRATANTE quando solicitado, dispor de profissional habilitado tecnicamente para acompanhamento *in loco* ou prestação de serviços na sede do Contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - A parte que infringir as cláusulas e condições do presente instrumento ficará sujeito às penalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste instrumento, o MUNICÍPIO DE Banabuiú/CE, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil cabível.

6.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas: de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor dos serviços não entregues; de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato e de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.





6.3 - O recolhimento das multas referidas nos subitens anteriores deverá ser feito, através de guia própria, ao Município de Banabuiú/CE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

### CLÁUSULA SETIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Município de Banabuiú/CE – recursos ordinários através da Secretaria Municipal de Planejamento, na seguinte Dotação Orçamentária, respectivamente:

Dotação Orçamentária: **04.122.0002.2.006.0000**, Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Planejamento e Gestão Publica. **3.3.90.35.00**, Serviços de Consultoria.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS

9.1 - A CONTRATANTE, observados os ditames da Lei 8.666/93, disporá que o objeto do presente contrato poderá sofrer alterações, com redução ou aumento de até 25% (vinte e cinco) por cento do objeto avençado inicialmente, até o limite da modalidade, cuja adequação se fará através de Termo Aditivo, justificando tal alteração.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

- Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicial, nos termos da legislação.

9.2 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

### CLÁUSULA DEZ - DA PUBLICAÇÃO.

10.1 – A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subseqüente à data de sua assinatura.

### CLÁUSULA ONZE - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2022 TP, bem como a proposta formulada, no que está não contrariar aquele.

### CLÁUSULA DOZE - DOS CASOS OMISSOS





12.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Banabuiú/CE.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Banabuiú, CE, 18 de Outubro de 2022.

*Francisco Marcilio Coelho Brito*  
FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA  
CONTRATANTE

*Marcio Vinicius da Silva Miranda*  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA  
CNPJ sob o N° 35.328.913/0001-16  
MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA  
CPF N°. 079.721.844-02  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1 - *João Maurício A. de Sousa*

Nome.

CPF nº *721.952.153-72*

2 - *Izobel Soares F. Nobre*

Nome

CPF nº *080.685.933-40*





EXTRATO DE CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2022-TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.18.01. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2022-TP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANALISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNOSTICO DE CONTRIBUIÇÕES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONTRATANTE: FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CONTRATADO: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, CNPJ sob o Nº 35.328.913/0001-16, REPRESENTADA POR MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA, CPF Nº. 079.721.844-02. VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL R\$ 1.289.456,30 (Um Milhão Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE OUTUBRO DE 2022. VIGÊNCIA: DE 12(DOZE) MESES.



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº. 2022.10.18.01 da TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2022-TP**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 18 de Outubro de 2022.

Banabuiú/CE, 18 de Outubro de 2022.

*Francisco Marcilio Coelho Brito*  
**FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

